

Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.504,89
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$577,61
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$433,21
TOTAL.....R\$9.241,43

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCO ANTONIO MARIZ
Ato: Portaria nº 278/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025/23000578)
Data: 19/11/2025
Validade: 25/11/2025
Publicação: 25/11/2025

Considerando a necessidade de inclusão das remunerações constantes das averbações no cálculo da média salarial, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCO ANTONIO MARIZ, Docente II, matrícula 10323, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 278/2025/ANGRAPREV de 19 de novembro de 2025, publicado em 25 de novembro de 2025, com validade a partir de 25 de novembro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).R\$4.507,38

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CARLA CARVALHO CARDOSO
Ato: Portaria nº 294/2025/ANGRAPREV
Data: 19/12/2025
Validade: 22/12/2025
Publicação: 22/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CARLA CARVALHO CARDOSO, Pedagogo, matrícula 6855, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 294/2025/ANGRAPREV de 19 de dezembro de 2025, publicada em 22 de dezembro de 2025, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.267,74
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.529,17
Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$611,76
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$367,06
TOTAL.....R\$10.775,73

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

RESOLUÇÃO CONJUNTA SSA/SOH Nº 001/2026 **DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA – ANGRA DOS REIS,